

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.051 - DE 13 de DEZEMBRO DE 1963.

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro na importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Alagoas, a fim de ajudar no equipamento de seu gabinete dentário.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) que correrá por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de dezembro de 1963.

PREFEITO SANDOVAL CASU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretária Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de dezembro de 1963.

Waldemar

WALDO CASU